



LICENCIATURA EM GERONTOLOGIA (L388)

CANDIDATURAS

1. VAGAS:

Regime	Vagas
1 – Regime Geral	
a) Contingente Geral	9
b) Contingente Especial	3
b)1 - Deficientes	1
b)2 – Emigrantes (portugueses e seus familiares)	1
b)3 - Militares	1
2 – Regimes Especiais	1
3 – Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência	
3.1- Reingresso	Não tem limites quantitativos
3.2- Mudança de Par Instituição/Curso	2
4 – Concursos Especiais	
4.1- Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica	1
4.2- Titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional	4
4.3- Titulares de outros Cursos Superiores	2

2. PRAZOS:

1ª Fase	Período de Candidaturas	07 a 27 de Julho de 2026
	Saída dos resultados	29 de Julho de 2026
	Reclamações	29 e 30 de Julho de 2026
	Matrículas	29 e 30 de Julho de 2026
	Resultados das Reclamações	31 de Julho de 2026
	Matrículas para as Reclamações atendidas	03 de Agosto de 2026
2ª Fase (1) (Vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	03 de Agosto a 07 de Setembro de 2026
	Saída dos resultados	09 de Setembro de 2026
	Reclamações	09 e 10 de Setembro de 2026
	Matrículas	09 e 10 de Setembro de 2026
	Resultados das Reclamações	11 de Setembro de 2026
	Matrículas para as Reclamações atendidas	14 de Setembro de 2026
3ª Fase (1) (Vagas sobrantes)	Período de Candidaturas	15 de Setembro a 06 de Outubro de 2026
	Saída dos resultados	08 de Outubro de 2026
	Reclamações	08 e 09 de Outubro de 2026
	Matrículas	08 e 09 de Outubro de 2026
	Resultados das Reclamações	13 de Outubro de 2026
	Matrículas para as Reclamações atendidas	14 Outubro de 2026

NOTA: 1. Na 2ª fase e seguintes estarão a concurso apenas as eventuais vagas sobrantes.

2. A abertura dos cursos de licenciatura está condicionada a um nº mínimo de 20 matrículas no 1º ano do curso independentemente do regime de acesso.

3. PODEM APRESENTAR A CANDIDATURA:

- a) O Estudante;
- b) Um seu procurador bastante;
- c) A pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar no caso do estudante ser menor.

4. O PROCESSO DE CANDIDATURA É INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS (originais ou fotocópias autenticadas):

4.1 – Candidatos do Regime Geral

- Boletim de candidatura (online);
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Ficha ENES 2026;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **120,00** (cento e vinte euros).

4.2 – Os candidatos que concorrem pelo contingente especial (deficientes, emigrantes portugueses e seus familiares e militares) além dos documentos indicados no ponto 4.1., têm de entregar os documentos comprovativos da sua situação, conforme legislação em vigor.

4.3 – Candidatos dos Regimes Especiais:

- Boletim de candidatura (online);
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **120,00** (cento e vinte euros);
- Certificado(s) de titularidade do Curso do Ensino Secundário;
- Certificado da Prova de Ingresso;
- Documentos comprovativos da sua situação, conforme legislação em vigor.

4.4 – Candidatos dos Concursos Especiais: Titulares de outros cursos superiores:

- Boletim de Candidatura (online);
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Documentos enunciados nos respetivos regulamentos em vigor;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **200,00** (duzentos euros).

4.5 – Candidatos dos Concursos Especiais: Titulares de DET e de DTeSP:

- Boletim de Candidatura (online);
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Documentos enunciados nos respetivos regulamentos em vigor;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **150,00** (cento e cinquenta euros).

4.6 – Candidatos dos Regimes de Mudança de Par Curso/Instituição:

- Boletim de Candidatura (online);
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Documentos enunciados nos respetivos regulamentos em vigor;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **200,00** (duzentos euros).

4.7 – Candidatos do Regime de Reingresso:

- Boletim de Candidatura, **disponível na Secretaria/Gabinete de Ingresso**;
- Fotocópia do Cartão do Cidadão;
- Pagamento da taxa de candidatura, no valor de **50,00** (cinquenta euros).

5. - O processo de candidatura efetiva-se pela entrega de todos os documentos, e pagamento da taxa de candidatura, não podendo ser posteriormente retirado.
6. - São excluídos os candidatos que no prazo limite, de cada fase, não tenham completado a instrução do processo.
7. - Os resultados do concurso de acesso ao ISSSP serão publicados em lista dos candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação, e onde conste a indicação de colocado, não colocado ou excluído de candidatura.

Senhora da Hora, 07 de Julho de 2026

O Conselho de Direção

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.